



CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

**Acta n.º 12**

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
REALIZADA NO DIA TREZE DE  
JUNHO DE DOIS MIL E DEZOITO.**

----- Aos **treze dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezoito**, na Sala de Sessões da **Câmara Municipal de Mora**, reuniu a **Câmara Municipal** sob a Presidência do **Senhor Presidente, Luis Simão Duarte de Matos**, encontrando-se presentes os Senhores Vereadores, **Marco Filipe Barreiros Pires, Paula Cristina Calado Chuço, Mafalda Isabel Carreiras Goulão Lopes e Bruno Alexandre Croca Brites** -----

----- Eram **dez horas**, o **Senhor Presidente, Luis Simão Duarte de Matos**, declarou aberta a reunião após o que foi **lida, aprovada e assinada** a acta da reunião anterior que havia sido aprovada em minuta.-----

----- Seguidamente o **Senhor Presidente**, propôs a **Ordem de Trabalhos** anexa, a qual foi **aprovada por unanimidade**.-----

----- Deu-se então início à discussão da **Ordem de Trabalhos**. -----

----- **Ponto um: EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO:** -----

----- **Ponto um - um: PROJETO DE ARQUITETURA:** Presente o seguinte projeto de arquitetura, em nome de **Conesa Portugal, S.A.** para construção de Pavilhão Industrial no Montinho de Baixo, em Mora. -----

A **Câmara Municipal** **deliberou por unanimidade** dispensar a requerente dos requisitos de estacionamento e de cedências e compensações referenciados em parecer anexo. -----

**Mais deliberou por unanimidade** aprovar o projeto de arquitetura de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**, devendo a requerente cumprir com o constante no referido parecer. **Deliberado ainda por unanimidade**

conceder o prazo de seis meses para apresentação dos projetos de especialidades em conformidade com o artigo 20º. do **RJUE**. -----

Mais foi deliberado por unanimidade que as obras do acesso a poente deverão ser garantidas pela **Conesa Portugal S.A.**-----

----- **Ponto um - dois: PROJETOS DE ESPECIALIDADES:** Presentes os seguintes projetos de especialidades em nome de: -----

- **Domitília Adelina Silveira Ferreira Biléu**, para construção ampliação de edifício de habitação, legalização e pedido de licença de utilização sito na Rua do Madaleno nº. 16, em Mora, processo nº. 3/2018. -----

Nos termos do disposto no D.L. nº 555/99 de 16/12, com a redação que foi dada pelo DL 136/2014 de 09/09, foram apresentados os projetos de estabilidade, de águas e esgotos, ficha de segurança contra riscos de incêndio e termo de responsabilidade pelo cumprimento dos requisitos de comportamento térmico referentes ao processo referenciado em epígrafe. -----

Relativamente às restantes especialidades, não foram os respetivos projetos submetidos. Em alternativa, justificou-se a sua omissão com base no Decreto-Lei 53/2014 de 8 de abril ou da não aplicabilidade dos diversos regimes. -----

Encontrando-se os projetos apresentados instruídos c/ termos de responsabilidade em conformidade com o artigo 20º do RJUE, o que dispensa a sua apreciação, estarão reunidas as condições para a deliberação final de deferimento do pedido. Tratando-se de uma legalização, não há lugar à emissão de licença de construção, devendo ser entregues os elementos necessários para a concessão da autorização de utilização. -----

A **Câmara Municipal** com base no parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**, atrás transcrito, deliberou por unanimidade considerar que o referido projecto

cumpra o disposto na legislação supracitada, devendo ser entregues os elementos necessários para a concessão da autorização de utilização. -----

- **José Lourenço Castelo Branco de Brito e Abreu**, para construção de armazém agrícola e reservatórios de água na Herdade da Franzina, artigo 2, secção B, Mora. -----

Nos termos do disposto no D.L. nº 555/99 de 16/12, com a redação que foi dada pelo DL 136/2014 de 09/09, foram apresentados os projetos de estabilidade, de águas pluviais, ficha de segurança contra riscos de incêndio e ficha eletrotécnica relativos ao processo referenciado em epígrafe. -----

Quanto às restantes especialidades, não foram os respetivos projetos submetidos. Em alternativa, justificou-se a sua omissão com base na natureza da obra a realizar - Armazém de apoio agrícola e reservatórios de água - e legislação específica. -----

Encontrando-se os projetos apresentados instruídos c/ termos de responsabilidade em conformidade com o artigo 20º do RJUE, o que dispensa a sua apreciação, estarão reunidas as condições para a deliberação final de deferimento do pedido, podendo ser concedida a licença de construção pelo prazo de 3 meses.-----

Deliberado por unanimidade com base no parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**, considerar que os projetos de especialidades apresentados cumprem o disposto na legislação aplicável, deferindo o pedido. -----

Mais foi deliberado por unanimidade conceder a licença para a realização da operação urbanística pelo prazo de 3 meses, de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**. -----

----- **Ponto um - três: VISTORIA POR INSALUBRIDADE E INSEGURANÇA -**

**RELATÓRIOS DE VISTORIA:** Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** apresentando o relatório de vistoria realizada aos seguintes prédios e propondo que seja tomada deliberação em conformidade: -----

**Freguesia de Mora;**-----

Localização: Travessa Torta, n.º 7; -----

**Freguesia de Pavia;** -----

Localização: Rua Nova, n.º 4; -----

Freguesia de Cabeção; -----

Localização: Rua da Boavista, n.º 31. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar os **Relatórios de Vistoria**, realizadas aos prédios acima descritos, indo proceder em conformidade com o constante nos referidos Relatórios. -----

----- **Ponto dois: EXPEDIENTE DA UNIDADE DE ACÇÃO SÓCIO CULTURAL:** -----

----- **Ponto dois - um: PROGRAMA DE ANIMAÇÃO DA FEIRA DO LIVRO -**

**ALENTEJO EM CENA:** Presente informação da **Unidade de Ação Sócio Cultural** informando que no âmbito da **Feira do Livro** que se realizará nos próximos dias 15, 16 e 17 de Junho e inserido no programa “**Alentejo em Cena**” propõe-se a contratação do artista **Rão Kyau** pelo valor de **2.200,00€ + IVA 23%** à empresa **Biosom Electro Acústica Aplicada Lda.**-----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade contratar o artista **Rão kyau** pelo valor de **2.200,00€ + IVA 23%** à empresa **Biosom Electro Acústica Aplicada Lda.**, no âmbito da **Feira do Livro** que se realizará nos próximos dias 15, 16 e 17 de Junho e inserido no programa “**Alentejo em Cena**”. -----

----- **Ponto dois - dois: PISCINAS MUNICIPAIS:** Presente informação da

**Unidade de Acção Sócio Cultural** informando que à semelhança do que tem vindo a acontecer nos últimos anos, o **Centro Social e Paroquial de Nossa Senhora da Graça**, através da carta em anexo à presente informação, solicita-nos autorização para frequentar, gratuitamente, as Piscinas Municipais de Mora, com um grupo de crianças utentes do Centro, no período das férias escolares, sendo as crianças acompanhadas pela equipa dinamizadora da referida instituição. -----

Nesse sentido, propõe-se que seja aprovada em reunião de Câmara a autorização para que o referido grupo de crianças possa vir a frequentar, gratuitamente, as Piscinas Municipais, no período das férias escolares, de quarta a sexta-feira, das 10 às 12h30. -----

A Autorização fica condicionada à apresentação de uma declaração em que o **Centro Social e Paroquial de Nossa Senhora da Graça** assuma o compromisso de ser inteiramente responsável pelo acompanhamento e segurança das crianças que levar às piscinas. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento do pedido apresentado e deliberou por unanimidade manifestar o seu acordo autorizando o grupo de crianças utentes do Centro, a frequentarem gratuitamente as Piscinas Municipais no período solicitado, desde que a responsabilidade pela segurança das crianças seja da responsabilidade das monitoras do referido Centro Social devendo ser apresentado uma declaração onde declarem o assumir deste compromisso. -----

----- **Ponto três: EXPEDIENTE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

----- **Ponto três - um: RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria com data de ontem, o qual acusa o saldo em

**Dotações Orçamentais** no valor de 2.166.441,37€, **dois milhões cento e sessenta e seis mil quatrocentos e quarenta e um euros e trinta e sete cêntimos** e **Dotações não Orçamentais** no valor de 49.488,74€, **quarenta e nove mil quatrocentos e oitenta e oito euros e setenta e quatro cêntimos**. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - dois: MAPA DE PAGAMENTOS AUTORIZADOS:** Presente mapa de pagamentos autorizados nos termos da alínea g) do artigo trinta e cinco da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro, no valor de 7.089,89€, sete mil e oitenta e nove euros e oitenta e nove cêntimos.

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - três: MAPA DE FATURAS:** Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** enviando para deliberação o Mapa de Faturas. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade autorizar o pagamento das faturas constantes no mapa de pagamentos anexo à presente informação no valor de 71.979,57€, **setenta e um mil novecentos e setenta e nove euros e cinquenta e sete cêntimos**. -----

----- **Ponto quatro: EXPEDIENTE DA UNIDADE DE SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE:** -----

----- **Ponto cinco: EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:** -----

----- **Ponto cinco - um: DESPACHOS DO SENHOR PRESIDENTE:** Presentes os seguintes **despachos** do **Senhor Presidente:** -----

- **Em que determinou** adjudicar à firma PR AUTO - Comercio de Automóveis, em conformidade com o Caderno de Encargos o Fornecimento de uma Viatura Ligeira de Passageiros Usada, pelo valor de 14.200,00€, mais IVA, por apresen-

tar uma proposta vantajosa, com base nos critérios de adjudicação estabelecidos. -----

Mais determino aprovar a minuta do contrato, do presente procedimento nos termos da proposta apresentada. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

- **Em que determinou** abrir procedimento por Consulta Prévia para a execução da Empreitada com a designação de “Empreitada de Conservação do Fluviário”, nos termos do artigo 36º. do Decreto-Lei nº. 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, pelo prazo de 9 dias em conformidade com o Convite, o Caderno de Encargos e demais documentos que compõem o processo de concurso.-----

Mais determino que sejam consultadas as seguintes empresas da especialidade, que dispõem de experiência comprovada e satisfatória neste tipo de trabalho: Empresas: L. M. Diogo - Promoção e Construção Imobiliária, Lda.; António Joaquim Borralho Paulo e Maria Etelvina Arraiolos; -----

Determinou ainda aprovar os documentos do processo de concurso, estabelecer o preço base de 38.000,00€ (s/IVA) e designar para Júri do procedimento os seguintes elementos: como membros efetivos, o senhor Vereador Marco Filipe Barreiros Pires (Presidente), o senhor Engenheiro António Godinho Mourão Costa e o senhor Engenheiro João Miguel Caramujo Ramos Endrenço, e como membros suplentes, o senhor Arquiteto Vitor da Silva Mendes e a senhora arquiteta Lénia Maria Risso Branco. -----

- **Em que determinou** que seja concedida Isenção de horário de trabalho, ao funcionário **João André Canelas Pinto**, nos termos estabelecidos no acordo assinado entre o Município de Mora e o referido funcionário. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento.-----

- **Em que determinou** o seguinte: -----

**a)** Que o Assistente Técnico José Joaquim Marques Ramalho, titular do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal deste Município, afeto, até à presente data à Unidade Órgãos da Autarquia, integrado na posição 6, nível remuneratório 11 da carreira de Assistente Técnico, passe a exercer as funções de Técnico Superior, nos termos do artigo 92º, nº. 1 e 2, alínea a), e b) , artigo 93º., nº. 1 e 3, alínea b) do Anexo I da Lei da Lei 35/2014, de 20 de junho e artigo 38º., nº. 3 da Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015, em vigor por força do artigo 18º. da Lei 7-A/2016, de 31 de março (LOE 2016), na Divisão Administrativa e Financeira. -----

**b)** Que a mobilidade interna intercarreiras, ora determinada, produza efeitos a partir de 01 de junho de 2018. -----

**c)** A mobilidade terá a duração máxima de dezoito meses, com possibilidade de consolidação. -----

Está assegurado o cabimento orçamental nas rubricas 01.01.04, 01.01.14 e 01.01.13. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

- Em que **determinou** que se proceda à abertura do procedimento concursal para preenchimento do posto de trabalho abaixo indicados, devendo o presente despacho ser levado a ratificação da Câmara Municipal: -----

Nr. de Postos de trabalho Carreira Categoria Área de formação académica e/ou Profissional: -----

1 Técnico Superior Técnico Superior Engenharia do Ambiente. -----

Designo ainda como júri do referido procedimento concursal, os seguintes elementos: -----



Presidente: António Godinho Mourão Costa, Chefe de Divisão de Obras e Urbanismo; -----

1ª Vogal Efetivo: Joaquim Manuel Lopes Neto, Técnico Superior, que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos; -----

2º Vogal Efetivo: Vitor da Silva Mendes, Técnico Superior; -----

1º Vogal Suplente: Ana Sofia Noronha de Oliveira dos Santos Caniços da Silva Mendes, Técnica Superior; -----

2º Vogal Suplente: João Miguel Caramujo Ramos Endrenço, Técnico Superior.

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade ratificar o despacho dado pelo **Senhor Presidente**. -----

- **Em que determinou**, não ver inconveniente à passagem da prova, 39º Grande Prémio ABIMOTA, em Ciclismo nas Vias abrangidas por este Concelho, nos termos da alínea d) do número dois e do número cinco da Portaria número mil e cem barra noventa e cinco, de sete de Setembro. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade ratificar o despacho dado pelo **Senhor Presidente**. -----

- **Em que determinou**, não ver inconveniente à passagem da prova de Cicloturismo, 2ª. Edição do "Ride Across Portugal" nas Vias abrangidas por este Concelho, nos termos da alínea d) do número dois e do número cinco da Portaria número mil e cem barra noventa e cinco, de sete de Setembro. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade ratificar o despacho dado pelo **Senhor Presidente**. -----

- **Em que determinou** em representação do Município de Mora e dando cumprimento ao disposto no artigo 54.º da Lei 91/95 de 2 de Setembro, alterada pela Lei 64/03, de 23 de Agosto e 10/2008, de 20 de Fevereiro, emitir parecer

favorável ao negócio de compropriedade relativamente ao prédio denominado "Courela da Charneca", descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 934 da Freguesia de Pavia e inscrito na matriz sob o artigo 17 da Secção M da mesma freguesia, com a área total de 2,075 ha - aquisição do prédio pela requerente, seu marido Robin Jeremy Ryan e seu pai Sérgio Privato, na proporção de 1/3 para cada um - solicitado por Claudia Angela Privato na qualidade de promitente compradora, desde que do registo não resulte qualquer parcelamento físico da propriedade em violação do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, de harmonia com o parecer Jurídico e da Divisão de Obras e Urbanismo. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade ratificar o despacho dado pelo **Senhor Presidente**. -----

----- **Ponto cinco - dois: ATRIBUIÇÃO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO:**

Presente informação do **Gabinete de Acção Social** propondo a atribuição do Cartão Municipal do Idoso a **Maria Elisa Carlos Ventura Laranjo**, 47 anos de idade, residente há mais de três anos em Malarranha, cuja pensão social de invalidez assume um valor inferior ao valor limite (quatrocentos euros) estabelecido no Regulamento do Cartão Municipal do Idoso, e tendo em atenção as suas circunstâncias pessoais e familiares. -----

Considerando que a **Câmara Municipal** tem atendido pedidos semelhantes propõe-se que delibere em conformidade. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade manifestar o seu acordo com a proposta apresentada, autorizando a emissão do referido cartão. -----

----- **Ponto cinco - três: AQUISIÇÃO DE PRÉDIO:** Presente informação da

**Divisão Administrativa e Financeira** informando que foi apresentada uma proposta de venda do prédio localizado em Vale Bom Mora, registado na Conservatória do Registo Predial de Mora, com os artigos matriciais urbano n.º418 e rústico n.º 227, pela Proprietária do mesmo, a **Sra. Zélia da Silva Mendonça Abrantes**, e no valor de **100.000,00€** (cem mil euros). -----

Desta forma, e no âmbito das competências estipuladas nas alíneas g) e dd) do n.º 1, do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se para deliberação a aquisição do prédio referido, pelo valor da proposta apresentada. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade adquirir o prédio localizado em Vale Bom Mora, registado na Conservatória do Registo Predial de Mora, com os artigos matriciais urbano n.º418 e rústico n.º 227, à Sra. Zélia da Silva Mendonça Abrantes, pelo valor de **100.000,00€ (cem mil euros)**. -----

----- **Ponto cinco - quatro: CEDÊNCIA DE TRANSPORTES:** Presente informação do **Senhor Presidente** informando que dando cumprimento ao estipulado no **Regulamento de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Mora**, propõe-se ao Executivo Municipal a aprovação da cedência de transporte às seguintes associações: -----

- **Agrupamento de Escolas de Mora**, para uma visita de Estudo da Escola Básica/Jardim de Infância de Cabeção ao Monte Selvagem, no próximo dia 22 de Junho; -----

- **Grupo de Cantares da Santa Casa da Misericórdia de Pavia**, para uma atuação ao Vimieiro no próximo dia 19 de Junho; -----

- **Câmara Municipal de Avis**, para apoio no transporte dos participantes das Marchas Populares 2018, no próximo dia 14 de Julho; -----

- **Associação Amigos da Natureza de Cabeção**, para apoio no transporte dos

participantes na XXIV Descida da Ribeira Seda, que se realiza nos dias 7 e 8 de Julho; -----

- **Paróquia de Mora**, para apoio no transporte da Banda Musical Paviense para acompanhamento da procissão de Nossa Senhora da Graça, em Mora, no próximo dia 17 de Junho. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade aprovar a cedência de transporte às Instituições acima referidas. -----

----- **Ponto seis: INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** Não houve público presente.

----- **Ponto sete: APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA DA PRESENTE REUNIÃO:** Aprovada por unanimidade. -----

----- **ENCERRAMENTO:** E não havendo mais nada a tratar, o **Senhor Presidente** declarou encerrada a reunião, eram onze horas, de tudo para constar se lavrou a presente acta. -----

E eu, Assistente Técnica exercendo funções na **Divisão Administrativa/Financeira**, para o efeito designada por deliberação tomada em reunião ordinária da **Câmara Municipal de Mora**, realizada no dia seis de Novembro de dois mil e treze, a lavrei, subscrevo e assino.-